



DECRETO Nº 1.938 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 524.864,14 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Planejamento, no valor total de R\$ 524.864,14 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e catorze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2019.

Saquarema, 07 de novembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 1.938 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Recursos Provenientes de Excesso do Fundo Especial do Petróleo (FEP)			1008	524.864,14	
1628	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1008		524.864,14
TOTAL:				524.864,14	524.864,14


ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Descrição	Fonte	Valor
Tendência de excesso de arrecadação em decorrência de apuração no ano de 2019, de receita não prevista na LOA 2019. Tais recursos se referem ao Fundo Especial do Petróleo (FEP).	1008 -Royalties - FEP	524.864,14
TOTAL:		524.864,14

Saquarema, 07 de novembro de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita